



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 180/23, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Artigo 103 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91, e Considerando o Processo Administrativo nº 4237/23, de 05/07/2023,

RESOLVE:

AVERBAR, em favor da Servidora Estatutária, **SANDRA YARA CLAUDIO DOS SANTOS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, matrícula nº 10/ 3893-SME, o tempo de serviço prestado anteriormente a iniciativa privada no total de 257 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE) dias, ou seja, 8 (OITO) meses e 13 (TREZE) dias, para efeitos de aposentadoria a partir de 11/07/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 14 DE JULHO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

